

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2007
(do Senhor Tadeu Filippelli e outros)

Modifica a redação do § 5º do art. 14 da Constituição Federal, para incluir a renúncia ao cargo como condição para concorrer à reeleição

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.
.....

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente, desde que renunciem aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional nº 16, de 4 de junho de 1997, modificou a redação do § 5º do art. 14 da Constituição Federal, permitindo a reeleição por um único período subsequente do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal, dos Prefeitos e de quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos, mas não determinou qualquer período de afastamento do mandato.

No entanto, o § 6º do artigo acima referido dispõe que esses detentores de mandato para concorrerem a outros cargos, qualquer que seja, devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

Criou-se certa perplexidade na aplicação desses dispositivos já que se dá tratamento totalmente diferente para situações, pelo menos, similares.

O Supremo Tribunal Federal ao apreciar a ADI-MC 1805/DF, decidiu como se pode ver da Ementa do Acórdão publicado no DJ 14-11-2003, pp-00011, o seguinte:

"Ementa: - ... 10. Somente a Constituição poderia, de expresso, estabelecer o afastamento do cargo, no prazo por ela definido, como condição para concorrer à reeleição prevista no § 5º do art. 14, da Lei Magna, na redação atual. ..."

Nestas condições, a presente proposta vem suprir a ausência no texto constitucional de norma já tradicional no nosso Direito que determina o

afastamento do cargo executivo de detentor que pretende concorrer à eleição.

Assim, submetemos à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007

NOME

ASSINATURA